



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 124, de 23 de MARÇO de 1995

DENOMINA DE RUA " JOÃO MERÍSIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO MERÍSIO,
a Rua projetada , com início na Rua Victor
Traváglia, altura do nº 168, até a entrada da propriedade
do Sr. Wellington Resende, no centro desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 23 de março de 1995

ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 124 / 1995
EM 23 / 03 / 1995

PREFEITO MUNICIPAL